



Bolsa Família INFORMA

Nº 183 • 03 de agosto de 2009

Benefício do Bolsa Família é reajustado

Com a publicação do Decreto nº 6.917, o os valores dos benefícios e as linhas de renda para entrada no Bolsa Família foram alteradas. O novo reajuste começa a ser pago em setembro

Os benefícios do PBF sofreram um reajuste de cerca de 10%, dos quais 6% se referem à recomposição do benefício frente às perdas inflacionárias desde a última atualização, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INP-C). Os demais 4% constitui-se em ganho real e destinam-se a consolidar a estratégia de redução das desigualdades individuais e regionais. O reajuste foi publicado no Diário Oficial da União na última sexta-feira, por meio do [Decreto Presidencial nº 6.917](#).

O Decreto também altera os valores que definem as linhas de renda para atendimento das famílias para facilitar a operacionalização do programa. Assim:

- A linha de renda familiar mensal *per capita* que define as famílias em extrema pobreza passou de R\$ 69,00 para 70,00;
- A linha de renda familiar mensal *per capita* que define as famílias em situação de pobreza passou de R\$ 137,00 para R\$ 140,00.

Pelo novo Decreto, os valores dos benefícios do programa passaram a ser os seguintes:

	Valor atual	Valor com o reajuste
Valor médio do benefício	R\$ 85,00	R\$ 95,00
Benefício básico	R\$ 62,00	R\$ 68,00
Benefício Variável	R\$ 20,00	R\$ 22,00
Benefício/Adolescente	R\$ 30,00	R\$ 33,00
Critério para atendimento	R\$ 137,00	R\$140,00

- **Benefício Básico:** passa de R\$ 62 para R\$ 68. É pago às famílias consideradas extremamente pobres com renda mensal de até R\$ 70 por pessoa;
- **Benefício Variável:** de R\$ 20, passa para R\$ 22. É pago às famílias pobres com renda mensal de até R\$ 140 por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja: até R\$ 66;
- **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente:** passa de R\$ 30 para R\$ 33. É pago para famílias que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois benefícios, ou seja: limite de R\$ 66.

Entenda como será calculado o valor do benefício do Bolsa Família

Família com renda familiar mensal de até R\$ 70

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 68,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 90,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 112,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 134,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 101,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 123,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 145,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 167,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 134,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 156,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 178,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 200,00

Famílias com renda familiar mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140 por pessoa

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 22,00
2	0	2 variáveis	R\$ 44,00

3	0	3 variáveis	R\$ 66,00
0	1	1 BVJ	R\$ 33,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 55,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 77,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 99,00
0	2	2 BVJ	R\$ 66,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 88,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 110,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 132,00

Novo endereço da Senarc

Anote o novo endereço para correspondências destinadas à Senarc:

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SEPN 515 Bloco B Edifício Ômega CEP 70770-502 Brasília-
DF**

● ANOTE NA AGENDA

31 de agosto – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família, referente ao período de junho e julho de 2009. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

31 de agosto – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

31 de agosto – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponíveis na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº](#)

[31/2009](#)

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. Para registrar as informações, acesse: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

● **DÚVIDA DA SEMANA**

Qual o período para atualização de informações no Cadastro Único?

As informações do CadÚnico terão validade de dois anos, a partir da última inclusão ou atualização, conforme dispõe o art 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. A atualização cadastral deve ser permanente e contínua e é importante que os municípios mantenham em funcionamento locais onde a família possa informar os novos dados. Pelo menos a cada dois anos, os cadastros devem ser necessariamente atualizados. Na atualização cadastral, devem ser verificadas todas as informações já registradas no CadÚnico e o município deve ter especial cuidado na verificação dos seguintes campos: endereço domiciliar, renda familiar, inclusão e/ou exclusão de membros da família, inclusão de documento de controle nacional (CPF ou Título de Eleitor) e substituição de responsável familiar. É importante informar ao responsável legal que é necessário cadastrar todos os membros da família, se alguma informação for omitida, o cadastro da família pode ser invalidado por omissão de informação. Se as informações da família permanecerem idênticas (sem nenhuma modificação), o município deve confirmar os dados e retransmiti-los à base nacional, atualizando somente a data de pesquisa (campo 103 do formulário).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.